



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 113, DE 02 DE MARÇO 1995

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII - F.C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) à Associação de Esportes Apollo XIII - Futebol Clube, a título de subvenção social .

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será repassado em cota única, e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 07.000.0846 2242.06 - 3.2.3.1 - 00 - Ficha nº 294.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 02 de março de 1995

  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

